



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 12 /2023

Cabo Frio, 28 de abril de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Através da presente Mensagem, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva, na forma que menciona.”**

O vertente Projeto de Lei se justifica ante a imperiosa necessidade de ampliação do número de cargos efetivos de algumas categorias funcionais do Quadro de Profissionais da Educação Básica do Município, a fim de que se possa fazer a substituição gradativa dos contratos temporários de pessoal, no âmbito da Secretaria de Educação.

A criação dos cargos efetivos de Professor Docente I, Supervisor Escolar, Auxiliar de Classe e Inspetor de Alunos destina-se a atender as necessidades da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, em função do número de unidades de ensino atualmente em funcionamento.

Convém ressaltar, por oportuno, que os cargos a serem criados, serão providos mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, abrangendo quantitativos dentro de dois níveis de formação, ou seja, Superior e Médio.

Destarte, encaminho a essa Casa de Leis o Estudo de Impacto Financeiro-Orçamentário e Percentual da Despesa de Pessoal em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, para apreciação dos nobres Edis.

Diante do exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito

Ao

**Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**